



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº456/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Jaguaribara/CE.

José Nunes dos Santos Filho, Prefeito Municipal de Jaguaribara, estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Jaguaribara/CE**, de caráter intersetorial, com finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, em consonância com a lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que; estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (estatuto da criança e do adolescente), como também em cumprimento do decreto 9603/18 que regulamenta a lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, sendo assim em cumprimento do inciso I deste decreto que institui o referido Comitê.

Art. 2º - O Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Jaguaribara/CE, será composto pelos seguintes representantes:

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**
Kamila Queirós Rodrigues
- **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**
- Cristina Maria de Aquino Neta



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

- **Secretaria de Assistência Social**
Raricia Lima Pinheiro
- **Secretaria de Saúde**
Geovan de Sousa Negreiros
- **Conselho Tutelar**
Harley Bandeira Botão
- **Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação**
Jean de Sousa Negreiros
- **Secretaria de Educação**
Francisco Jarbas Vasques de Medeiros
- **Secretaria de Políticas para as Mulheres**
Yanne Dâmarys Peixoto Lima

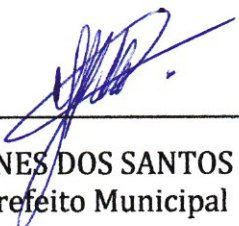
Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê não serão remuneradas, porém consideradas serviços relevantes ao município.

Art. 4º - O relatório da criança e/ou do adolescente vítima ou testemunha de violência será elaborado pelo/a técnico/a de escuta especializada municipal, devidamente capacitado/a e apto/a a realizar tal procedimento e encaminhado para o Conselho Tutelar do município de Jaguaribara/CE, no qual o direcionará aos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 272/2024, de 30 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 27 (vinte e sete) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal